

Autoriza abertura de um credito suplementar no Orçamento do Município no valor de Cz\$ 11.525.000,00.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cz\$ 11.525.000,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil cruzados) no Orçamento do Município para suplementação das seguintes verbas:

	0100 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	0101 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Código 3111.0101-001	- Pessoal Civil.....	Cz\$ 225.000,00
Código 3113.0101-002	- Obrigações Patronais....	Cz\$ 45.000,00
Código 3132.0101-004	- Outros Serv. e Encargos.	Cz\$ 255.000,00
	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	0401 - GABINETE DO SECRETARIO	
Código 3111.0401-029	- Pessoal Civil.....	Cz\$ 5.000.000,00
Código 3113.0401-030	- Obrigações Patronais....	Cz\$ 5.000.000,00
Código 3132.0401-032	- Outros Serv. e Encargos.	Cz\$ 1.000.000,00
	Total.....	Cz\$ 11.525.000,00

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER
 Prefeito Municipal
 a) LUIZ RUDY BECKER
 Sec.Mun.Administração